



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº.5027/01

De. 21 de setembro de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um imóvel de propriedade das Empresas **COENGEN – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA e ESPACIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro “2” de registro geral sob o nº. R. 1-28.717 na matrícula 28.717, denominado de superquadra SQ-G, medindo 182.700,00m² de superfície, integrante do loteamento denominado Natal Sul, situada, entre a perimetral 03 e Avenidas projetadas 01, 06 e 07, Zona de Expansão Urbana, neste Município em três lotes mais uma área remanescentes assim descritos e caracterizados: **Lote G1**- medindo 30.000,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com a área remanescente com 200,00m; ao Sul, com lote G2, ora desmembrado com 200,00m; a Leste com Av projetada 07, com 150,00m; e a Oeste com parte da área remanescente, com 150,00m. **Lote G2** – medindo 20.000,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote G1, ora desmembrado com 200,00m; ao Sul com o lote G3, ora desmembrado com 200,00m; a Leste com Av. Projetada 07, com 100,00m; e a Oeste com parte da área remanescente, com 100,00m. **Lote G3** - medindo 20.000,00m² de superfície limitando-se ao Norte com o lote G2, ora desmembrado com 200,00m; ao Sul com Av Projetada 01 com 200,00m; e a Leste, com Av Projetada 07, com 100,00m; e a Oeste com parte da área remanescente, com 100,00m. **Área Remanescente** - medindo 112.700,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Perimetral 03, com 406,00m; ao Sul, em dois segmentos, o primeiro com Av. Projetada 01, com 206,00m e o segundo com o lote G1, ora desmembrado, com 200,00m, totalizando 406,00m; a Leste em dois segmentos, o primeiro com Av Projetada 07, com 100,00m e o segundo com os lotes G1, G2 e G3, ora desmembrados, com 350,00m, totalizando 450,00m; e a Oeste com Av Projetada 06, com 450,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com os dados abaixo:

Escala do Desenho.....	1/2000
Área de Escritura.....	182.700,00m ²
Área Desmembrada.....	70.000,00m ²
Área Remanescente.....	112.700,00m ²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto. Nº. 5027/01

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente